

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, VEREADORA SABRINA ASTORI.

O **Vereador Vinícius Lino**, no uso de suas atribuições regimentais, artigos 95, §1º, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, depois de ouvido o plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente:

INDICAÇÃO Nº ____/2025

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA, A IMPLEMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA) POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA.

JUSTIFICATIVA

A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), instituída pela Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, conhecida como Lei Romeo Mion, tem como objetivo principal garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Considerando o avanço tecnológico e a necessidade de facilitar o acesso das famílias e responsáveis legais, principalmente daqueles com dificuldade de locomoção ou acesso a serviços presenciais, propõe-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social viabilize a emissão da CIPTEA de forma totalmente digital, por meio de uma plataforma online integrada ao site oficial da Prefeitura.

Essa iniciativa contribuirá para a desburocratização do processo, assegurando maior agilidade, acessibilidade e eficiência no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, além de promover o cumprimento da legislação federal com responsabilidade social e inclusão.

Plenário Ewerson de Abreu Sodré, 30 de maio de 2025.

VINÍCIUS LINO
Vereador - PL

